

cavar, não só o corrigo chamado das pederneiras mas todos os mais, que no seu districto se prezumir terão ouro, e fazendo todas as diligencias por descobrir o que nelles ouver, e me dará conta do que achar, levando consigo p.<sup>a</sup> isso as pessoas que bem lhes parecer. São Paulo a 20 de Novembro de 1783 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### **Para a Aldeya de São Joze.**

O Director dos Indios d'Aldeya de São Joze dará ao Cap.<sup>mo</sup> Mor da Villa de Jacarehy os Indios que elle precisar, e pedir: Bem advertindo, que em hum mêz dará huns Indios, em outro mêz outros Indios de sorte, que por alternativam.<sup>te</sup> trabalhem todos, e nenhum se queixem dos outros: Oque assim recomendo ao sobred.<sup>o</sup> Director, que execute esta minha ordem, sem mais alteração. Em cazo que faltem Indios na referida Aldeya de S. Joze, e od.<sup>o</sup> Cap.<sup>mo</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Jacarehy Lourenço Bicudo de Brito, careça delles os poderá tirar d'Aldeya de N. S.<sup>ra</sup> d'Escada na forma assima d.<sup>a</sup>. São Paulo a 25 de Novembro de 1783 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### **Para o Almoxarife.**

O Almoxarife das despezas meudas pague a Joze Venesclau, quatro mil, e oito centos reis de concerto da Imprensa da Secretaria, ao q. com recibo do mesmo, se lhe levará em conta. São Paulo a 28 de Novbr.<sup>o</sup> de 1783 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### **Para Barohery**

Ordeno a Aleixo da Fonseca Maciel, Director da Aldeya de Barohery, faça recolher todos os Indios, e Indias, que andarem dispersas, ou estiverem morando em cazas particulares sem ordem minha, ou ajuste, que ouverem feito com elle Director, e os conterà debaixo de sugeição e obdiencia, fazendo-os trabalhar tanto para augmento da d.<sup>a</sup> Aldeya como p.<sup>a</sup> beneficio dos mesmos Indios. São Paulo a 29 de Novbr.<sup>o</sup> de 1783 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

#### **Para o Comd.<sup>o</sup> do Registo de Curitiba.**

Porquanto Fran.<sup>co</sup> Vidal, capataz da Fazenda do D.<sup>f</sup> Joze Ignacio Ribeyro Ferreyra, morador em Arassareguama, lhe furtou hua Mulata p.<sup>f</sup> nome Domicia, e fugio com ella,



acompanhado de hum seu Irmão, chamado Leandro, cujos sinais vam no papel incluzo: ordeno ao comd.<sup>e</sup> do Registo de Curitiba, que faça por toda a cautella, e vigilancia, p.<sup>a</sup> se por aly apparecerem, os prenda, e remeta seguros a cadeya desta cidade. São Paulo a 1 de Dezembro de 1783 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para a Aldeya d'Embôu**

O Director, ou Cap.<sup>m</sup> Mor d'Aldeya d'Embôu, entregará a quem esta lhe apresentar, hû Indio pequeno de idade de des, athé doze an.<sup>s</sup>. São Paulo a 12 de Dezembro de 1783 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para a ditta Aldeya, digo p.<sup>a</sup> o Inspector da d.<sup>a</sup>  
Itapecerica, e Carapicuíba.**

O Inspector das Aldeyas d'Embôu, Itapecerica, e Carapicuíba, venderá aquelle gado que das mesmas se achar capaz de tirar pelo melhor preço q. puder alcançar em utilidade da Real Fazenda. São Paulo a 30 de Dezembro de 1783 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Para as Aldeyas, de Itapecerica, Embôu, e  
Carapicuíba, e Barohery.**

Os Directores, ou Capitaens Mores das Aldeyas de Itapecerica, Embôu, e Carapicuíba, e Barohery, entregarão ao Cap.<sup>m</sup> Mor da V.<sup>a</sup> de Ytú, Vicente da Costa Taques Goes e Aranha, tres Indios de cada hûa das referidas Aldeyas precedendo os ajustes do que hande ganhar os d.<sup>os</sup> Indios, na forma do costume. S.<sup>m</sup> Paulo a 7 de Janr.<sup>o</sup> de 1784 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Nomeação p.<sup>a</sup> Director d'Aldeya de Carapicuíba.**

Nomeyo para Director d'Aldeya de Carapicuíba a Francisco Bicuê de Brito, por achar nelle capacidade de dirigir a d.<sup>a</sup> Aldeya nos bons costumes, e socego que requer a sua occupação, conforme as ordens de S. Magd.<sup>e</sup>. São Paulo a 9 de Janeiro de 1784 // com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Martinho Alz' de Figr.<sup>o</sup>, e Leme.**

O Inspector das Aldeyas de Embôu, Itapecerica, e Carapicuíba, o Cap.<sup>m</sup> Martinho Alz' de Figr.<sup>o</sup>, e Leme, tirará das referidas Aldeyas doze Indios escolhidos e os melhores de

